



Município de Farol

DECRETO Nº 1135/2013

De 30 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local de Acompanhamento do PAR (Plano de Ações Articuladas) do Município e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERAÇÕES A NECESSIDADE DE ESTABELECEER AS COMPETÊNCIAS DOCENTES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, INSTITUINDO PELO DECRETO LEI Nº 6.094 DE 24 ABRIL DE 2007, C/C O ARTIGO 61,11,“C”, LOM DE FAROL.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê local de Acompanhamento do PAR, (Plano de Ações Articuladas) do município de Farol.

ALMERI DE AZEVEDO – CPF: 865.263.329-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SIRLENE DOS SANTOS COIMBRA – CPF: 732.267.189-91

REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA

ORICELIA FIDELIS MARTINS – CPF: 528.460.679-53

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS

MARINALVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA – CPF: 018.365.099-95

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS - APM

MERCEDES MOREIRA GUIRRO - CPF 020.014.219-40

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ROSIMERI MOTTA - CPF 005.944.899-70

REPRESENTANTE DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEIDE AGUIS DE SOUSA - CPF 019.911.869.83

REPRESENTANTE DA EQUIPE ADMINISTRATIVA



Município de Farol

Art. 2º- O Comitê Local de Acompanhamento do PAR, (Plano de Ações Articuladas), terá as atribuições, descrita abaixo;

I – Acompanhar a implementar a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino;

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Ensino junto à Sociedade Civil.

Art. 3º-Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 4529/2013 de 26 de abril de 2013.

Paço Municipal “José Semiguem”
Farol, aos 30 de abril de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal